



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Quarta-feira, 6 de agosto de 2014 - Nº 607 - Distribuição Gratuita



Saúde é viver mais e melhor

SPA URBANO

Atividade Física
Um esforço que vale,
pela nossa saúde



Rodas de Conversa – Atividades Físicas

Educador Físico Márcio Lima / Fisioterapeuta Patrícia Camila de Almeida

06/08 – ESF Jd. Cordeiro – 8h30

Av. Aristeu Marcicano, 3376
Tel. - 3546-1946

13/08 – ESF Centro – 8h30

Rua Toledo de Barros, 422
Tel. - 3546-9410

18/08 – ESF Jd. Progresso – 8 horas

Rua José Oliva Del Teso, 637
Tel. - 3546-1246

18/08 – ESF Jd. Juventude – 9h30

Rua Pedro A Carandina Hespagnol
Tel. - 3546-6284

19/08 – ESF Jd. Eldorado – 8 horas

Rua dos Cravos, s/n
Tel. - 3546-4510

GRUPOS DE CAMINHADA – EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

SEGUNDA / QUARTA / SEXTA – A PARTIR DAS 7 horas

Equipes de Saúde da Família – Jd. Cordeiro / Jd. Juventude / Jd. Progresso

TERÇA / QUINTA – A PARTIR DAS 8 horas

Equipes de Saúde da Família – Jd. Eldorado e Centro



**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 4.525 de 30 de junho de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 0243	05	0156	3.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 367 0226 - 0250	05	0159	200,00
09.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 0990	01	0417	5.000,00
Total.....					8.200,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e da anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0990	01	0426	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de junho de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.526 de 30 de junho de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

ções legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 364 0227 - 0247	01	0182	29.250,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0445 - 0449	01	0316	15.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0584	78.000,00
Total.....					122.250,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 0002	01	0137	15.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0229	01	0141	52.250,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 363 0223 - 0235	01	0181	10.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 0226	01	0185	15.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 122 0229 - 0001	01	0189	10.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 122 0229 - 0002	01	0190	5.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 0440	01	0333	15.000,00
Total.....					122.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de junho de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.527 de 30 de junho de 2014

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Vilela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP
www.cordeiropolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0584	30.000,00
Total.....					30.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0191	25.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0192	5.000,00
Total.....					30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de junho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de junho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.529 de 07 de julho de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 1402	01	0524	9.800,00
Total.....					9.800,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 1404	01	0525	9.800,00
Total.....					9.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "AN-

TONIO THIRION", em 07 de julho de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.530 de 07 de julho de 2014

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	16 122 0551 - 0001	01	0362	1.500,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 1402	01	0524	7.000,00
Total.....					8.500,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	16 122 0551 - 0001	01	0365	1.500,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 1402	01	0529	7.000,00
Total.....					8.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.531 de 07 de julho de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 364 0227 - 0247	01	0192	45.000,00
Total.....					45.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0229	01	0581	45.000,00
Total.....					45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de julho de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.532 de 07 de julho de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 271.053,71 (duzentos e setenta e um mil, cinquenta e três reais e setenta e um centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 0244	05	0145	50.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 362 0222 - 0234	05	0180	1.053,71
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 0228	05	0194	120.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	05	0667	100.000,00
Total.....					271.053,71

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto no valor de R\$ 271.053,71 (duzentos e setenta e um mil, cinquenta e três reais e setenta e um centavos), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de julho de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.533 de 10 de julho de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 0451	01	0309	13.000,00
Total.....					13.000,00

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0323	13.000,00
Total.....					13.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0323	13.000,00
Total.....					13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 10 de julho de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.534 de 10 de julho de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 135.105,75 (cento e trinta e cinco mil, cento e cinco reais e setenta e cinco centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0229	02	0177	80.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0229	02	0582	55.105,75
Total.....					135.105,75

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto no valor de R\$ 135.105,75 (cento e trinta e cinco mil, cento e cinco reais e setenta e cinco centavos), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 10 de julho de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.537 de 14 de julho de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$

80.000,00 (oitenta mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	05	0175	80.000,00
Total.....					80.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 0228	05	0194	80.000,00
Total.....					80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 14 de julho de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.539 de 16 de julho de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0334 - 0001	01	0242	3.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 0443	01	0315	20.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 0003	01	0324	6.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 0001	01	0393	2.000,00
Total.....					31.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0330 - 0330	01	0223	3.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0308	10.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 0448	01	0311	1.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 782 0446 - 0002	01	0322	3.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 0448	01	0331	2.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 782 0446 - 0002	01	0356	10.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 782 0770 - 0002	01	0390	2.000,00
Total.....					31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de julho de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.454 de 04 de julho de 2014

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.691, de 17 de dezembro de 2010 (dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI);

Considerando disposto no Decreto nº 3.527, de 1º de março de 2012 (aprova o Regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Cordeirópolis); e,

Considerando – finalmente o disposto no Processo Administrativo nº 1998, de 03.06.2014.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica designado os cidadãos abaixo relacionados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI no município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, sob a presidência do primeiro:

Titular: Adriana das Neves Leandro
Suplente: Anderson Marchesi Rocha

Titular: Leonardo Maximiliano Anselmo da Silva
Suplente: Lucas Loureiro Martins

Titular: Vitor Gonçalves
Suplente: Heron Ozello

Art. 2º – O mandato dos membros que compõem aludida “Junta”, conforme disposto no “caput” do artigo 1º, será de 2 (dois) anos, (06.07.2014 a 05.07.2016), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.497, de 06.07.2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zoro
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

Geraldo Claudemir Maronesi
Secretario Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.456 de 17 de julho de 2014

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria da Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 2366/2014, datado de 07.07.2014.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de agosto de 2014, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Telma Veronica Silva Calsavara, portadora do R.G nº 23.322.554-7, lotada no emprego público de Assistente Social - Quadro

de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 1º.08.2014 a 1º.08.2015, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 17 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.457 de 17 de julho de 2014

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Secretário – Quadro de Pessoal Comissionado - Secretaria de Governo da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de julho de 2014, nomeada Luzia Teixeira Tomé, portadora do R.G. nº 40.778.691-0, para ocupar o cargo de Assessora da Secretaria - Ref. E (ch-40), Quadro de Pessoal Comissionado - Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 17 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de concessão de licença maternidade:

Do Termo de concessão de Licença Maternidade.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada – Renata Maria Cerne Della Coletta

Contrato nº 011/2010.

Objeto: Fica no período de 18.07.2014 a 13.01.2015, concedida Licença-Maternidade, a servidora contratada Sra. Renata Maria Cerne Della Coletta, portadora do RG nº 22.367.603-2, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Data: 18.07.2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de Convocação - 001/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 001/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 06.08 a 08.08.2014, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 001/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
DUCIRLEI APARECIDA VITORIANO	MONITOR EDUCACIONAL	54 LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 04 de Agosto de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 04 de Agosto de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS CONVOCAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO

Edital 17/2014, Convite. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais, para construção de “Rua Verde”, no município de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo. A COMPAJUL designada pela Portaria n.º 9.375/2014, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que, relativamente aos recursos interpostos contra o resultado de julgamento na fase de habilitação da licitação supramencionada, foram proferidas as seguintes decisões:

recorrente BASEPLAN CONSTRUTORA LTDA – EPP = negado provimento

Ficam ainda os Srs. licitantes convocados para comparecerem, no mesmo local da sessão pública anterior, no dia 08/08/2014 às 15:00 horas, para o fim de se dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório.

Cordeirópolis, 01 de agosto de 2014.

João Paulo Fassis
Presidente da Compajul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 49/2014 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa R.A. Ferreira Equipamentos Médicos – ME para os itens 01 e 02 com valor total de R\$14.630,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa R.A. Ferreira Equipamentos Médicos – ME.

Cordeirópolis, 30 de julho de 2014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2014

Objeto: Aquisição de livros para alunos do 1º ao 9º ano e EJA para a Secretaria Municipal de Educação. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 53/2014, classificando como vencedora a empresa Gostinho de Leitura Livros e Eventos Ltda – EPP para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com valor total de R\$226.389,60 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Gostinho de Leitura Livros e Eventos Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 29 de julho de 2014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 044/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário para a secretaria municipal de educação e secretaria municipal de segurança e trânsito.

Tendo à licitação acima homologada em 14/07/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 23/07/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da empresa classificada.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 06 de agosto de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

**Fyber World Industria e Comércio de Produtos de Fibras e Madeira Ltda – EPP
CNPJ: 17.365.034/0001-82 I.E: 455.114.891.110**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	FABRICANTE/ GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	LONGARINA DE 05 LUGARES Longarina, modelo cadeira - concha dupla; para 05 lugares; sem braços; com assento e encosto confeccionados em madeira com no mínimo 15 mm de espessura, moldada anatomicamente; estofamento em espuma de poliuretano injetado de no mínimo 50 mm de espessura; na densidade mínima de 42 kg/m3; revestido em laminado plástico expandido com forro de alta resistência – curvim na cor azul-marinho; bordas em fita de pvc (macho/fêmea) - dimensões do encosto no mínimo 400x350 mm - e assento mínimo 420x460mm. Estrutura da longarina; desenho retangular, parede com reforço interno de tubo no mínimo 7/8 – base lateral retangular; oblonga dupla - com pés no padrão, dotado de elos de apoio para fixação, galvanizado e pintado em pintura eletrolítica a pó epóxi; na cor preta; fabricado de acordo com a legislação vigente. 054.00105.0002-01	34	UN	Fyber World Garantia: 12 meses	265,00	9.010,00
TOTAL		R\$9.010,00 (nove mil e dez reais)				

**C.G. Randi Móveis para Escritório - EPP
CNPJ: 18.613.990/0001-07 I.E: 671.159.860.116**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	FABRICANTE/ GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA Que atenda aos princípios de ergonomia da NR 17 e normas técnicas da ABNT. Regulagem de altura do assento com sistema pneumático. Altura: 103 a 113 cm Largura total: mínimo 43cm Profundidade total: mínimo 56cm Acabamento: estofamento do assento em encosto confeccionado em espuma de poliuretano injetado, moldado, de densidade controlado com as seguintes medidas: Estofado do assento: Profundidade: mínimo 435mm Largura: mínimo 470mm Espessura: 50mm na superfície útil e 70mm na ponta caída. revestimento em couro. Contra encosto revestido da longarina realizado por intermédio de mola flexível. Madeiramento: Chassi confeccionado em compensado prensado a quente. Concha bipartida e contra capa em poliuretano rígido. 065.00007.0026-01	38	UN	Projeflex Garantia: 12 meses	145,00	5.510,00
07	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ANATÔMICA Cadeira universitária anatômica com porta livros laminada. Medidas: Altura: mínimo 0,93cm Largura: mínimo 0,55cm Profundidade: mínimo 0,55cm confeccionada em madeira compensada, reflorestada, anatômica, espuma laminada, perfil PVC. Acabamento: cadeira revestida em tecido. Carga mínima suportável: 85kg uniformemente distribuído. 065.00007.0031-01	110	UN	Projeflex Garantia: 12 meses	64,35	7.078,50
TOTAL		R\$12.588,50 (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)				

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 62/2014

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza para diversas secretarias.
Data da Sessão Pública do Pregão: 20/08/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 01 de Agosto de 2014.

Edvaldo José Vitério
Diretor de Suprimentos

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

SÉRGIO MARONEZI, Presidente Executivo do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura nesta Autarquia Municipal – Pregão Presencial nº 005/2014, tipo “menor preço” objetivando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação para tratamento de resíduos sépticos de saúde do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis de acordo com as quantidades e as especificações constantes do Termo de Referência anexo I.

Data de Encerramento: 19/08/2014 às 09:30 horas.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 16:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

SÉRGIO MARONEZI, Presidente Executivo do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura nesta Autarquia Municipal – Pregão Presencial nº 006/2014, tipo “menor preço” objetivando a aquisição de oxigênio medicinal para o pronto socorro do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis de acordo com as quantidades e as especificações constantes do Termo de Referência anexo I.

Data de Encerramento: 20/08/2014 às 09:30 horas.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 16:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

SÉRGIO MARONEZI, Presidente Executivo do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura nesta Autarquia Municipal – Pregão Presencial nº 007/2014, tipo “menor preço” objetivando a aquisição de materiais descartáveis, de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para o pronto socorro Hospital e Maternidade de Cordeirópolis de acordo com as quantidades e as especificações constantes do Termo de Referência anexo I.

Data de Encerramento: 21/08/2014 às 09:30 horas.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 16:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

SÉRGIO MARONEZI, Presidente Executivo do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura nesta Autarquia Municipal – Pregão Presencial nº 008/2014, tipo “menor preço” objetivando a aquisição de produtos para Tratamento, limpeza e desinfecção geral de pisos e produtos profissional para lavanderia Hospitalar, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis de acordo com as quantidades e as especificações constantes do Termo de Referência anexo I.

Data de Encerramento: 22/08/2014 às 09:30 horas.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 16:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

SÉRGIO MARONEZI, Presidente Executivo do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura nesta Autarquia Municipal – Pregão Presencial nº 009/2014, tipo “menor preço global” objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas, para o pronto socorro do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis de acordo com as quantidades e as especificações constantes do Termo de Referência anexo I.

Data de Encerramento: 19/08/2014 às 14:30 horas.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 16:00 Horas, onde se encontra

a disposição o Edital completo.

Sérgio Maronezi
Presidente Executivo

Antonia M. Delmonde Moreira
Pregoeira

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de perfuração de 02 (dois) poços artesianos tubulares profundos no Município de Cordeirópolis/SP, conforme descrição e especificações contidas no Anexo I – Termo Referencial, em conformidade com a lei complementar nº 123/06, lei federal nº 8.666/93, suas alterações, demais legislações complementares e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): 25/08/2014, às 9h15.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 25/08/2014, às 9h30.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Comissão Permanente de Licitação

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 07/08/2014, na Sede do SAAE de Cordeirópolis, situada à Rua José Bonifácio, 378, Centro, Cordeirópolis, no Estado de São Paulo, no horário das 12h00 às 17h00 horas, mediante o pagamento do valor da pasta de R\$ 10,00.

Giovane Henrique Genezelli
Presidente Executivo do SAAE

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

**EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO firmado em 25/07/2014 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 12/2012.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas informatizados (contabilidade pública – orçamentária e financeira, tesouraria, folha de pagamento, recursos humanos, patrimônio público, compras e licitações, almoxarifado, transparência pública) específicos para órgão público e devidamente licenciados, incluindo instalação, implantação, manutenção, visitas técnicas e treinamento de pessoal, já inclusas alterações legais, bem como a migração e conversão de todos os dados dos sistemas ora em uso para os sistemas a serem implantados, cuja composição, características técnicas e demais requisitos devidamente exigidos no Anexo I do Edital. PRAZO: 12 (doze) Meses. Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 20.01.2000.3.3.90.39.11.00.00.00.0110 - Locação de Softwares. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 25/07/2014

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Diretoria Municipal de Trânsito - Dimutran
Rua Toledo Barros, nº. 236 - Centro
CEP 13490-000 - Tel. (19) 3546-5838




COMUNICADO 003/2014

Alteração de Sinalização Rua Francisco Minatel

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, através da Diretoria Municipal de Trânsito – DIMUTRAN, comunica que, a partir de 15 de Julho de 2014, haverá mudança de sinalização na Rua Francisco Minatel, entroncamento com a Rua Carlos Gomes, alterando “Parada Obrigatória”. A partir desta data a “Parada Obrigatória” será para quem transita na Rua Carlos Gomes, não mais na Rua Francisco Minatel. Tal medida se faz necessária para melhorar a segurança no trânsito de nosso município.

Cordeirópolis, 14 de Julho de 2014.

VIVALDO APARECIDO DE QUINTAL
Diretor Municipal de Trânsito



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**ADENILSON ROBERTO DA SILVA
CLAUDIO PEREIRA LEANDRO
EDMAR MARIANO PEREIRA
ELIZEU FERREIRA DO COUTO
EVAIR FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA
JAILSON SILVA DA COSTA
JOÃO LUCAS DE AGUIAR PAIXÃO
JOSÉ CARLOS CHIARADIA
LINIKER SANTOS SILVA
LIOMAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA
LUCAS RAMOS DA SILVA
MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO
WASHINGTON RODRIGO BRAGA DUTRA**

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Economizar faz BEM!

ÁGUA É VIDA



SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CORDEIRÓPOLIS - SP